



A P R O V A D O  
V O T A Ç Ã O Ú N I C A  
Q U Ó R U M *5 Votos*  
E m *22/06/2018*

Proc. n° *36118*  
Folha n° *241*  
*[assinatura]*  
VISTO

SESSÃO ORDINÁRIA

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*"Palácio Genesis Moreira da Silva"*

Estado de Rondônia

### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### PARECER Nº 025 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2018

#### RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei** nº 023/2018, que "Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO".

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

#### CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 023/2018** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF



SESSÃO ORDINARIA  
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUMOS 9 votos  
Em 22/10 2018

Proc. nº 36/18  
Folha nº 25  
VISTO

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Plenária Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia

### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o **“Projeto de Lei nº 023/2018**, que **“Institui o auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis/RO”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Carlos Kleber de Matos, opino pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 11 de Outubro de 2018

**JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA**  
Vereador/Presidente da CPOF

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Relator da CPOF

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Membro da CPOF